

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 189/2020/COUN/SCO**

Processo nº 53500.016147/2020-07

Interessado: ALGAR TELECOM S/A

O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação de Alteração Trimestral da Relação de Bens Reversíveis (RBR) - 1º Trimestre de 2020, encaminhada pela ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, concessionária do STFC, nos setores 3, 22, 25 e 33 do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe, com base no art. 15 do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis (RCBR), aprovado pela Resolução nº 477, de 19 de outubro de 2006, e nos termos da Portaria nº 530/2013, de 27 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão nº 507 (SEI nº 6004595), de 23/09/2020, fundamentado pela Análise nº 203/2020/VA (SEI nº 5921100), de 17/09/2020, expedido pelo Conselho Diretor da Anatel nos autos do Processo nº 53500.025282/2018-11;

CONSIDERANDO as razões e os fundamentos constantes dos *Check Lists* de Análise COUN (SEI nºs 5547010 e 5583100);

DECIDE:

1. **DEFERIR** a solicitação de anuência prévia para a desvinculação da RBR de 2 (dois) registros, relacionados aos Patrimônios nºs 265527 e 266055, nos termos do *Check List* de Análise COUN (SEI nº 5547010);
2. **DEFERIR** a solicitação de validação para a desvinculação da RBR de 91 (noventa e um) registros, relacionados aos Patrimônios nºs 58489, 167790, 427879, 113447, 114871, 114762, 114757, 62949, 73168, 74233, 62647, 77101, 73398, 73281, 75713, 63304, 63245, 63103, 77394, 63402, 63759, 81853, 102810, 124418, 64071, 78061, 297922, 81735, 74485, 101409, 229233, 74683, 63034, 81503, 113891, 113888, 113884, 113880, 62963, 113898, 113901, 113896, 113893, 83780, 113941, 113925, 113890, 115062, 397423, 397424, 427884, 54604, 54610, 79859, 156061, 157952, 157963, 156059, 427914, 114229, 114226 e 114222, nos termos do *Check List* de Análise COUN (SEI nº 5583100);
3. **DETERMINAR** a averiguação, em Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado), dos indícios de descumprimentos ao RCBR, apontado no *Check List* de Análise COUN (SEI nº 5583100).

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santana Borges, Superintendente de Controle de Obrigações**, em 18/11/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23,



inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5583450** e o código CRC **328D5161**.

Referência: Processo nº 53500.016147/2020-07

SEI nº 5583450